



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2013/2016

PORTARIA N° 008/2013

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos da Portaria STN n° 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN n° 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providencias.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN n° 437/2012, acrescentado pela Portaria STN n° 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade publica, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrario as disposições previstas na Portaria 006/2012 de 20 de Junho de 2012.

Itauba- MT, 31 de Dezembro de 2013.

Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Presidente - Biênio 2.013/2.014

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/12/2013 À 31/01/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2013/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

| ITEM | | PRODUTO | PRAZO MÁXIMO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | | | |
| 1.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. | 31.12.2012 |
| 1.2 | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos; | Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos. | 31.12.2012 |
| 1.3 | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado. | 31.12.2012 |
| 1.4 | Adequação\Aquisição\Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível. | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos. | 31.12.2012 |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | | | Não se aplica |
| 2.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas | Não se Aplica |
| 2.2 | Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa. | Não se Aplica |
| 2.3 | Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade. | Não se Aplica |
| 3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | | | PRAZO MÁXIMO |
| 3.1 | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema. | 31.12.2013 |
| 3.2 | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade. | 31.12.2013 |
| 4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | | | Não se Aplica |
| 4.1 | Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência. | Não se Aplica |
| 4.2 | Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência. | Não se Aplica |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2013/2016

| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; | | | PRAZO MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 5.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência. | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência | 31.12.2014 |
| 5.2 | Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência; | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência | 31.12.2014 |
| 5.3 | Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência. | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente. | 31.12.2014 |
| 6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; | | | PRAZO MÁXIMO |
| 6.1 | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão. | 31.12.2013 |
| 6.2 | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos; | Operacionalização da reavaliação e do "impairment". | 31.12.2013 |
| 6.3 | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados. | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais. | 31.12.2013 |
| 7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público | | | PRAZO MÁXIMO |
| 7.1 | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente; | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos. | 31.12.2014 |
| 7.2 | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local; | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade. | 31.12.2014 |
| 7.3 | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente; | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1). | 31.12.2014 |
| 7.4 | Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados; | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos. | 31.12.2014 |
| 7.5 | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício; | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados. | 31.12.2014 |
| 7.6 | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício; | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício. | 31.12.2014 |
| 8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público; | | | PRAZO MÁXIMO |
| 8.1 | Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade; | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31.12.2014 |
| 8.2 | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas; | Template de DCASP adequada à nova metodologia. | 31.12.2014 |
| 8.3 | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP; | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31.12.2014 |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura; | | | Não se aplica |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2013/2016

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 9.1 | Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura; | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura. | Não se aplica |
| 9.2 | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura; | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”. | Não se aplica |
| 9.3 | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura; | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade. | Não se aplica |
| 9.4 | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura; | Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura. | Não se aplica |
| 9.5 | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura | Não se aplica |
| 10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | | PRAZO MÁXIMO |
| 10.1 | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial; | Template de ajustes de participações. | 31.12.2014 |
| 10.2 | Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo; | Metodologia de controle de estoques\almoxarifado. | 31.12.2014 |
| 10.3 | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores. | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades. | 31.12.2014 |
| 11. Implementação do sistema de custos; | | | PRAZO MÁXIMO |
| 11.1 | Registro de fenômenos por competência; | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados. | 31.12.2014 |
| 11.2 | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias; | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados. | 31.12.2014 |
| 11.3 | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados; | Relatório com objetos de custo. | 31.12.2014 |
| 11.4 | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos; | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos | 31.12.2014 |
| 11.5 | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos; | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos | 31.12.2014 |
| 11.6 | Ajuste\Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos. | 31.12.2014 |

Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11

Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9